

DESPACHO SECRETARIAL nº 170/2016
Referente ao protocolado nº 13.948.019-8.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 157/2016, do GFS/SEDS (fl. 108) e nº 320/2016 da DG/SEDS (fl. 110), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Emparlimp Limpeza Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 21.888,76 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços de limpeza, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**